



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
COMISSÃO DE CONTROLE E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA – CCSS**

RELATÓRIO FINAL

GT ORDEM ECONÔMICA

(Decisões PL-0655/2018 e 2207/2018)

**BRASÍLIA
MARÇO DE 2019**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
COMISSÃO DE CONTROLE E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA – CCSS

GRUPO DE TRABALHO ORDEM ECONÔMICA
(Processo SEI nº 06222/2018)

O Grupo de Trabalho foi constituído pela Decisão nº PL-0655/2018 de 7 de maio de 2018

COMPOSIÇÃO:

- 1 – Marcos I. Camoegas Gracindo Marques (Conselheiro Federal) – Coordenador do GT
- 2 – Dirson Artur Freitag (Presidente do Crea-MS) – Representante do Colégio de Presidentes – Coordenador Adjunto do GT
- 3 – Inarê Roberto R. Poeta e Silva (Conselheiro Federal) – membro
- 4 – Laércio Aires dos Santos (Conselheiro Federal) - membro
- 5 – Marcelo Costa Maia – Representante do Colégio de Presidentes – membro

Assistente do GT: Geraldo José Pereira

REUNIÕES:

- Reunião de Instalação: 13 de junho de 2018.
- 1ª Reunião Ordinária: 12 e 13 de julho de 2018.
- 2ª Reunião Ordinária: 19 e 20 de julho de 2018.
- 3ª Reunião Ordinária: 4 de setembro de 2018.
- 4ª Reunião Ordinária: 4 de outubro de 2018.
- 5ª Reunião Ordinária: 6 e 7 de dezembro de 2018.

1. OBJETIVO DO GT

Definir os critérios de cobrança de anuidades e taxas a serem praticados, além da correção dos valores a serem cobrados no exercício 2019.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO TEMA

A Resolução nº 1.066/2015 estabelece em seu art. 3º e art. 10 a definição dos critérios de cobrança das anuidades para pessoas físicas e jurídicas, havendo a necessidade de discussão e diligências junto aos órgãos consultivos para adoção dos critérios mais adequados.

3. AÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO

Na reunião de instalação foi eleito o Eng. Agr. Dirson Artur Freitag, Presidente do Crea-MS, como Coordenador Adjunto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
COMISSÃO DE CONTROLE E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA – CCSS

Foi estabelecido o plano e cronograma de trabalho e, em consequência, o calendário de reuniões.

Por falta de quórum, houve o cancelamento da primeira e segunda reunião ordinária.

Na terceira reunião ordinária o Grupo de Trabalho elaborou as minutas de deliberação visando aos critérios de cobrança de anuidades, taxas de serviços, multas e ARTs, para encaminhamento à CCSS visando ao atendimento aos artigos 3º e 10 da Resolução nº 1.066/2015.

O assunto foi apreciado pela CCSS que, após deliberações, encaminhou ao Plenário do Confea, resultando nas Decisões Plenárias nº PL-1610/2018 e PL-1611/2018.

O Grupo de Trabalho propôs ainda que fosse alterado o artigo 20 da Resolução nº 1066/2015 permitindo o parcelamento de anuidades pela Resolução.

Na quarta reunião ordinária o Grupo de Trabalho respondeu questionamentos advindos de atendimentos da Ouvidoria do Confea e iniciou a elaboração de minuta de resolução para disciplinar a recuperação de créditos no Sistema Confea/Creas.

A quinta reunião ordinária foi cancelada por falta de quórum.

Por intermédio da Decisão Plenária nº PL-2207/2018, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho foi prorrogado até 31 de março de 2019.

Em função da prorrogação do funcionamento, foi convocada reunião extraordinária do GT que foi realizada nos dias 10 e 11 de janeiro de 2019.

Na reunião extraordinária foi elaborada a minuta de resolução visando disciplinar a recuperação de créditos no Sistema Confea/Creas.

4. CONCLUSÃO

Os trabalhos do GT produziram como resultado as Decisões Plenárias nº PL-1610/2018 e PL-1611/2018 com os valores e critérios de cobrança para ARTs, anuidades, taxas de serviços e multas, bem como a minuta de resolução visando ao disciplinamento da recuperação de créditos no Sistema Confea/Creas e a edição da Resolução nº 1.111/2018 que alterou o artigo 20 da Resolução nº 1.066/2015 permitindo o parcelamento de anuidades pelo normativo.

À CCSS para deliberação.

Brasília, 13 de maio de 2019.

MARCOS L. CAMOUEIRAS G. MARQUES
Cons. Federal - Coordenador